

Despacho n.º 22157/2008

Por despacho de 8 de Julho de 2008, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de electromecânicos, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9327906, primeiro-grumete EM RC Rui Jorge Lopes Pereira, a contar de 30 de Maio de 2008.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9329206, segundo-marinheiro EM RC Paulo Roberto Pombo Anjos e à direita do 9321306, segundo-marinheiro EM RC Ângelo Miguel Gonçalves Tavares.

8 de Julho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 22158/2008

Por despacho de 11 de Julho 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de maquinistas navais, nos termos da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 286577, sargento-ajudante MQ Jorge Manuel Rodrigues Pádua (no quadro), a contar de 30 de Junho de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante, da passagem à situação de reserva, o 287077, sargento-chefe MQ José de Jesus Pereira Gomes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 286677, sargento-chefe MQ Jerónimo Salgado da Conceição.

11 de Julho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 22159/2008

Por despacho de 11 de Julho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de maquinistas navais, nos termos da alínea b) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 286677, sargento-ajudante MQ Jerónimo Salgado da Conceição (no quadro), a contar de 1 de Janeiro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro, resultante, da actualização dos quadros especiais, em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2008, conforme despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 09/08 de 25 de Março de 2008.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 298272, sargento-chefe MQ João da Silva Nunes Filipe.

11 de Julho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 22160/2008

Por despacho de 4 de Agosto de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de condutores de máquinas, nos termos do artigo 286.º, da alínea c) do n.º 2 do artigo 174.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 220998, primeiro-marinheiro CM Armindo Manuel Antunes Beirão (Supranumerário ao quadro), a contar de 31 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9338795, cabo CM Filipe Manuel Saraiva Torres e à direita do 9300499, cabo CM Mónica Cristina Teles Eusébio.

4 de Agosto de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 22161/2008

Por despacho de 6 de Agosto de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de condutores mecânicos de automóveis nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 101099, primeiro-

-marinheiro V Vítor Manuel Cancela Galhardo (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante, do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de condutores mecânicos de automóveis, o 9332797, cabo V Manuel Joaquim Carvalho Cardoso.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 102999, cabo V Aníbal Fernandes André.

6 de Agosto de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO**Comando da Instrução****Comando de Instrução e Doutrina****Despacho n.º 22162/2008****Subdelegação de competências no comandante da Escola Prática de Transmissões**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 23 587/2007, de 11 de Setembro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, subdelego no comandante da Escola Prática de Transmissões, COR TRANS NIM 17104379, Pedro Jorge Pereira de Melo, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma» até ao limite de € 25 000.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 28 de Julho de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Transmissões, COR TRANS NIM 17104379, Pedro Jorge Pereira de Melo, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

12 de Agosto de 2008. — O Comandante, *João Nuno Jorge Vaz Antunes*, tenente-general.

Despacho n.º 22163/2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 23587/2007, de 11 de Setembro, de SS. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, subdelego no comandante da Escola Prática de Serviços, COR ADMIL NIM 12969882, Fernando António de Oliveira Gomes, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de €25 000,00.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 22 de Julho de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Serviços, COR ADMIL NIM 12969882, Fernando António de Oliveira Gomes, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

12 de Agosto de 2008. — O Comandante, *João Nuno Jorge Vaz Antunes*, tenente-general.

Comando do Pessoal**Direcção de Administração de Recursos Humanos****Repartição de Pessoal Militar****Despacho n.º 22164/2008**

Encarrega-me o Exmo MGEN/DARH do seguinte:

Comunica-se que, por meu Despacho de 6 de Agosto de 2008, proferido no uso de poderes subdelegados pelo MGEN/DARH, após subdelegação recebida do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN

CEME, são promovidos ao posto de 1.º Cabo, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea a), do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

- Segundo-cabo RC “061 — OE“NIM 13658304 — Dário Filipe Santos Costa, antiguidade desde 18 de Junho de 2008.
 - Segundo-cabo RC “061 — OE“NIM 04370902 — Davide Daniel Lopes Costa, antiguidade desde 18 de Junho de 2008.
 - Segundo-cabo RC “061 — OE“NIM 05772304 — Dinis Carlos Carrelas Louro, antiguidade desde 18 de Junho de 2008.
 - Segundo-cabo RC “061 — OE“NIM 07613806 — Ivo Emanuel Freire Silva, antiguidade desde 18 de Junho de 2008.
 - Segundo-cabo RC “061 — OE“NIM 18709405 — Ivo Filipe Gouveia Ferreira, antiguidade desde 18 de Junho de 2008.
 - Segundo-cabo RC “061 — OE“NIM 04760205 — João Edgar Teles de Sousa, antiguidade desde 18 de Junho de 2008.
 - Segundo-cabo RC “061 — OE“NIM 07726905 — Jorge Filipe Neves Pinto, antiguidade desde 18 de Junho de 2008.
 - Segundo-cabo RC “061 — OE“NIM 09687201 — José Ricardo Araujo Brochado, antiguidade desde 18 de Junho de 2008.
 - Segundo-cabo RC “061 — OE“NIM 01329605 — Pedro Daniel Oliveira Da Silva, antiguidade desde 18 de Junho de 2008.
 - Segundo-cabo RC “061 — OE“NIM 05228005 — Jonatas André Guitiche Paz Duarte, antiguidade desde 18 de Junho de 2008.
 - Segundo-cabo RC “061 — OE“NIM 04391004 — Rui Pedro Paijão Saúde, antiguidade desde 18 de Junho de 2008.
 - Segundo-cabo RC “061 — OE“NIM 12523606 — Rui Samuel Azevedo Agostinho, antiguidade desde 18 de Junho de 2008.
 - Segundo-cabo RC “061 — OE“NIM 08864306 — Rafael Rogério Coelho Monteiro, antiguidade desde 18 de Junho de 2008.
 - Segundo-cabo RC “061 — OE“NIM 12125506 — Pedro Tiago da Costa Reis, antiguidade desde 18 de Junho de 2008.
 - Segundo-cabo RC “061 — OE“NIM 16429004 — André Filipe Moreira Martins, antiguidade desde 18 de Junho de 2008.
 - Segundo-cabo RC “316 — const electricista“NIM 19946799 — Pedro Manuel Sousa Pinto, antiguidade desde 25 de Junho de 2008.
 - Segundo-cabo RC “722 — MEC VIATAUTO“NIM 19971703 — Jorge Fernando Simões Tomás, antiguidade desde 25 de Junho de 2008.
- 6 de Agosto de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 22165/2008

Encarrega-me o Exmo MGEN/DARH do seguinte:
 Comunica-se que, por meu Despacho de 6 de Agosto de 2008, referido no uso de poderes subdelegados pelo MGEN/DARH, após subdelegação recebida do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de 1.º Cabo, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea a), do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

- Segundo-cabo RC “061 — OE“NIM 13658304 — Dário Filipe Santos Costa, antiguidade desde 18 de Junho de 2008.
- Segundo-cabo RC “061 — OE“NIM 04370902 — Davide Daniel Lopes Costa, antiguidade desde 18 de Junho de 2008.
- Segundo-cabo RC “061 — OE“NIM 05772304 — Dinis Carlos Carrelas Louro, antiguidade desde 18 de Junho de 2008.
- Segundo-cabo RC “061 — OE“NIM 07613806 — Ivo Emanuel Freire Silva, antiguidade desde 18 de Junho de 2008.
- Segundo-cabo RC “061 — OE“NIM 18709405 — Ivo Filipe Gouveia Ferreira, antiguidade desde 18 de Junho de 2008.
- Segundo-cabo RC “061 — OE“NIM 04760205 — João Edgar Teles de Sousa, antiguidade desde 18 de Junho de 2008.
- Segundo-cabo RC “061 — OE“NIM 07726905 — Jorge Filipe Neves Pinto, antiguidade desde 18 de Junho de 2008.
- Segundo-cabo RC “061 — OE“NIM 09687201 — José Ricardo Araújo Brochado, antiguidade desde 18 de Junho de 2008.
- Segundo-cabo RC “061 — OE“NIM 01329605 — Pedro Daniel Oliveira da Silva, antiguidade desde 18 de Junho de 2008.
- Segundo-cabo RC “061 — OE“NIM 05228005 — Jonatas André Guitiche Paz Duarte, antiguidade desde 18 de Junho de 2008.
- Segundo-cabo RC “061 — OE“NIM 04391004 — Rui Pedro Paijão Saúde, antiguidade desde 18 de Junho de 2008.

- Segundo-cabo RC “061 — OE“NIM 12523606 — Rui Samuel Azevedo Agostinho, antiguidade desde 18 de Junho de 2008.
 - Segundo-cabo RC “061 — OE“NIM 08864306 — Rafael Rogério Coelho Monteiro, antiguidade desde 18 de Junho de 2008.
 - Segundo-cabo RC “061 — OE“NIM 12125506 — Pedro Tiago da Costa Reis, antiguidade desde 18 de Junho de 2008.
 - Segundo-cabo RC “061 — OE“NIM 16429004 — André Filipe Moreira Martins, antiguidade desde 18 de Junho de 2008.
 - Segundo-cabo RC “316 — Const Electricista“NIM 19946799 — Pedro Manuel Sousa Pinto, antiguidade desde 25 de Junho de 2008.
 - Segundo-cabo RC “722 — Mec Viat Auto“NIM 19971703 — Jorge Fernando Simões Tomás, antiguidade desde 25 de Junho de 2008.
- 6 de Agosto de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 760/2008

Nos termos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 27/2008, de 30 de Junho, a decisão de transferência de um requerente de asilo para o Estado membro da União Europeia responsável pela sua tomada ou retoma a cargo implica a entrega ao requerente de um salvo-conduto, a emitir pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

O n.º 3 do mesmo artigo estabelece, ainda, que o modelo de salvo-conduto seja aprovado por portaria do membro do Governo responsável pela área da administração interna.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 37.º da Lei n.º 27/2008, de 30 de Junho, manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, o seguinte:

- 1.º É aprovado, anexo à presente portaria, dela fazendo parte integrante, o modelo de salvo-conduto a emitir nos termos e condições previstos no artigo 37.º da Lei n.º 27/2008, de 30 de Junho.
- 2.º É revogada a Portaria n.º 471/98, de 3 de Agosto.

14 de Agosto de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

ANEXO

Modelo de salvo-conduto destinado à transferência do requerente de asilo

SALVO-CONDUTO

Referência (*):

Emitido nos termos dos artigos 19.º e 20.º do Regulamento (CE) n.º 343/2003 do Conselho, de 18 de Fevereiro de 2003, que estabelece os critérios e mecanismos de determinação do Estado-Membro responsável pela análise de um pedido de asilo apresentado num dos Estados-Membros (*) por um nacional de um país terceiro.

Válido apenas para a transferência de (*) para (*), devendo o requerente de asilo apresentar-se em (*) antes de (*).

Emitido a favor de:

APELIDOS:

NOME PRÓPRIO:

LOCALE DATA DE NASCIMENTO:

NACIONALIDADE:

Data de emissão:

Fotografia

Pelo ministro da Administração Interna:

Carimbo

Oportador do presente salvo-conduto foi identificado pelas autoridades com base em

O presente salvo-conduto é emitido apenas em aplicação dos artigos 19.º e 20.º do Regulamento (CE) n.º 343/2003, não podendo em caso algum ser equiparado a um documento de viagem que autorize à passagem da fronteira externa ou a um documento de identificação.

(*) O número de referência será atribuído pelo Estado-Membro a partir do qual é efectuada a transferência.
 (**) Por força do Acordo de 19 de Janeiro de 2001 entre a Comunidade Europeia e a República da Islândia e o Reino da Noruega, a expressão «Estado-Membro» deve ser entendida como abrangendo a Islândia e a Noruega.
 (***) Estado-Membro a partir do qual é efectuada a transferência.
 (****) Estado-Membro para o qual é efectuado o transporte.
 (*****) Local onde se deverá apresentar o requerente de asilo à sua chegada ao Estado-Membro responsável.
 (*****) Data-limite em que o requerente de asilo se deverá apresentar à sua chegada ao Estado-Membro responsável.
 (*****) Com base nos seguintes documentos de identificação apresentados às autoridades.
 (*****) Com base na declaração do requerente de asilo ou em documentos que não o documento de viagem ou de identificação.